



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

## INFORMAÇÃO À ESCOLA

### *CURSO PÓS-LABORAL*

A declaração do estado de emergência pelo Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro, regulamentada pelo Decreto n.º 8/2020, de 8 de novembro, veio determinar *limitações à circulação* na via pública, nos concelhos do território nacional referidos no anexo II à Resolução do Conselho de Ministros n.º 92-A/2020, de 2 de novembro.

Considerando que as limitações diárias de circulação na via pública têm início às 23:00h, importa esclarecer eventuais dúvidas relativas ao funcionamento do curso de licenciatura do turno da noite.

De acordo com o disposto no artigo 3.º, número 1 alínea a) do Decreto n.º 8/2020 podem circular na via pública os cidadãos nas situações de “deslocações para desempenho de funções profissionais”, atestadas por declaração emitida pela entidade empregadora. Acresce que o mesmo artigo 3.º, número 1, na sua alínea m) prevê que essa circulação pode ocorrer no “retorno ao domicílio pessoal no âmbito (...) das deslocações e atividades referidas no artigo 28.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 92-A/2020, de 2 de novembro.” Por seu turno, o mencionado artigo 28.º, no respetivo número 2, alínea m) qualifica como deslocações autorizadas as “deslocações a estabelecimentos escolares.”

Atento o exposto conclui-se que:

As limitações genéricas à liberdade de circulação não incidem sobre o retorno ao domicílio de docentes e discentes do curso noturno, pelo que a respetiva lecionação deve continuar a decorrer como até à presente data.

Podendo verificar-se eventuais constrangimentos relativos a dificuldades de deslocação associadas, por exemplo, à supressão de transportes públicos, tais situações devem ser comprovadas junto dos docentes, os quais, sempre que considerem a justificação atendível, farão acompanhar a lecionação



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

presencial da aula prática da transmissão, em simultâneo, através de uma sessão de zoom.

A Faculdade acompanhará e avaliará, em permanência, o decurso das atividades letivas do curso pós-laboral, tendo em conta o atual contexto.

Lisboa, 9 de novembro de 2020

A Diretora

(Prof.<sup>a</sup> Doutora Paula Vaz Freire)